



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade Folclore**



---

**REQUERIMENTO Nº 09, de 12 de fevereiro de 2021.**

**“Objetiva o fornecimento de informações sobre as subvenções à APAE e ao Lar São Vicente de Paulo.”**

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUER que após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrito:

- Quando a Prefeitura Municipal enviará Projeto de Lei ao Poder Legislativo relativo às subvenções da Apae de Altinópolis e o Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo?



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade Folclore**



**JUSTIFICATIVA**

Existe a necessidade de que o sistema funcional público ser ágil, mas por outro lado é necessário que o contingente se faça acompanhar de eficiência, eficácia, de produtividade e de qualidade. Diante destas prerrogativas citadas esta proposição busca fazer com que o Poder Legislativo não permaneça no descaso na questão da fiscalização, eximindo-se assim da convivência com o Poder Executivo em matérias de interesse público.

Assim, é dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública. Nesse caso, requeiro informações para melhor transparência administrativa e prestação de contas aos nobres *edis* e população alegriense, pois ambas as entidades necessitam das subvenções para continuarem o atendimento.

Certos de que o pedido reveste-se de interesse público, aguardo a aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 12 de fevereiro de 2021.

ENCAMINHE-SE  
EM 12/02/21  
PRESIDENTE

**Daniela Vieira Mazzo Ribeiro**  
Vereadora

Aprovação em Discussão  
e Votação Única  
15/02/21



Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio da Alegria  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Cidade Folclore*

**Requerimento n.º 09, de 12 de fevereiro de 2021**

Em relação ao questionamento acerca do envio de Projeto de Lei ao Poder Legislativo relativo às subvenções da Apae de Altinópolis e o Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, esclarecemos que, segundo o novo regramento, a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão ser formalizados por meio de ‘termo de colaboração’ ou ‘termo de fomento’, decorrentes de chamamento público, nos moldes da Lei do Marco Regulatório – Lei Federal 13.019/2014.

Assim, não há que se falar mais em subvenção social por meio de lei, mas, senão, a realização de chamamento público, conforme, inclusive, já vinha sendo cobrado pelo e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

Por fim, ressalta-se que esta Administração, em obediência à lei, já deflagrou o devido procedimento, consubstanciado no Chamamento Público, para fins de repasse financeiro, conforme publicação no site desta Prefeitura Municipal:  
<https://www.santoantoniodaalegria.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVVEE9T1dFPQ==&view=LIST-EDT&tipo=11&sit=&ano=2021&notid=&notIn=&tc=&tcNot=>.